



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO 273/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Programa Moeda Social para a Educação Pública do Município.

Em apartada síntese, o mencionado Programa tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento educacional do estudante, garantindo melhor desempenho escolar e envolvimento familiar, além de fomentar o empreendedorismo entre os estudantes da rede municipal de ensino.

A Comissão manifesta-se também em relação aos aspectos lógicos e gramaticais e conclui que o texto da proposição está adequado ao bom vernáculo e não apresenta ilegalidades ou inconstitucionalidades.

Diante do exposto, conclui-se que a propositura está em consonância com o ordenamento jurídico, na medida em que fundamentada no interesse local do Município de Saquarema, no interesse público e no exercício do poder de propulsão social.

Logo, propomos sua **APROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

Saquarema, 25 de setembro de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

Membros:

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON DA SIQUEIRA DA SILVA
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 273/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Programa Moeda Social para a Educação Pública do Município.

Em apartada síntese, o mencionado Programa tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento educacional do estudante, garantindo melhor desempenho escolar e envolvimento familiar, além de fomentar o empreendedorismo entre os estudantes da rede municipal de ensino.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

No que tange à apreciação desta Comissão, as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária, não há itens que comprometam ou alterem o conteúdo financeiro das peças orçamentárias vigentes.

Dessa forma, haja vista a capacidade orçamentária e a observância dos princípios legais relacionados ao orçamento público, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação do referido projeto.

Saquarema, 25 de setembro de 2023.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereador – Presidente

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Membro

EVÂNILDO FERREIRA DE SILVA
Membro